



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 61/2017

TERMO N.º 04 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 74/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 071977185, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 646.416.787-15 e a pessoa jurídica **GOLDEN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.175.026/0001-88, situada na Rua Lívio Barreto, 312 - Parte, Tanque, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **FELIPE GOMES VILAÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 21.206.770-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.084.197-11, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 74/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º 3555/2016, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do contrato n.º 74/2016, que tem por objeto o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATENDER A DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 267/268 dos autos do processo administrativo n.º 3555/2016, prorrogando a vigência do contrato n.º 74/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, de 29 de junho a 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 718.166,40 (setecentos e dezoito mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.01.06.181.0018.2082

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 1682/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PATIVIDADE DAS PARTES CONTRATANTES


Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito
Mat.: 106017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 29 de junho de 2017.

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito
Mat.: 106017

Município

Contratada